

EGRÉGIO CONSELHO RECURSAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SANDRA RENATA DA SILVA, vem, através da Defensoria Pública interpor <u>AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA RECURSAL</u> contra decisão proferida, pelo Juízo da 3º Juizado Fazendário da Comarca da Capital, nos autos do processo número 0935853-37.2023.8.19.0001 AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA que move em face de ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, sem procurador constituído nos autos, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa à expor:

PRELIMINARMENTE

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Inicialmente, declara a parte nos termos da Lei 1.060/50, que não possui recursos financeiros para arcar com as custas judiciais e os honorários advocatícios sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família, razão pela qual requer a Gratuidade de Justiça.

DA DISPENSA DE JUNTADA DE PEÇAS PROCESSUAIS PREVISTA NO ART. 1.017, §5°, DO CPC – AUTOS ELETRÔNICOS

Nos termos do artigo 1.017, §5°, do CPC, não foram juntados ao presente recurso os documentos mencionados nos incisos I e II do caput do referido artigo, haja vista que os autos do processo são eletrônicos e nele já se encontram todos os documentos úteis à compreensão da controvérsia.

DA TEMPESTIVIDADE



Os Defensores Públicos têm a prerrogativa do prazo em dobro para se manifestar, bem como da intimação pessoal, consoante prescreve a Lei Complementar 80/94, senão vejamos:

"Art. 128. São prerrogativas dos membros da Defensoria Pública do Estado, dentre outras que a lei local estabelecer:

I – receber intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição, contando-se-lhe em dobro todos os prazos;"

Verifica-se, então, que a presente peça é plenamente tempestiva, eis que o prazo para apresentá-la teve início quando o Defensor Público retirou os autos do cartório – guia de remessa em anexo, somente podendo se findar no dobro do prazo normal, o que por óbvio inocorreu.

DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO DO PEDIDO DE REFORMA

AUTOR EXTREMAMENTE POBRE – GRANDE DIFICULDADE DE ASCENÇÃO SOCIAL – DIFUCULDADE DE CONSEGUIR EMPREGO FACE A SUA DOENÇA – DESEMPREGO ALTO – SALÁRIO MÍNIMO QUE NÃO GARANTE UMA EXISTÊNCIA DIGNA, MUITO MENOS CONDIÇÕES DE PAGAR PLANO DE SAÚDE – BRASIL É UM DOS PAÍSES MAIS DESIGUAIS DO MUNDO - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA A NÃO FIXAÇÃO DAS ASTREINTES, TENDO EM VISTA QUE JÁ SE SABE DE ANTEMÃO QUE OS RÉUS SÃO CONTUMAZES NO NÃO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO DE FORNECER O TRANSPORTE PARA HEMODIÁLISE – DA FIXAÇÃO DA ASTREINTE COMO MEIO DE COMBATE À DESIGUALDADE SOCIAL EM FAVOR DAS PESSOAS MAIS POBRES - FUNÇÃO REDISTRIBUTIVA DA ASTREINTE – O COMBATE A DESIGUALDADE SOCIAL COMO OBJETIVO FUNDAMENTAL DO BRASIL ART. 3°, III, DA CF/88

A parte autora, é pessoa extremamente pobre, tendo nascido nesta condição, da qual é muito dificil sair, especialmente em um país como o Brasil, que é extremamente desigual.

De fato, a nossa sociedade não é nenhum pouco meritocrática, na medida em que o sucesso da pessoa está diretamente relacionado à sua condição financeira ao nascer. Na verdade, a nossa sociedade está mais para uma



topocrácia, ou seja, os que estão no topo continuam no topo, e em quem está na base continua na base.

Neste sentido, é a seguinte reportagem da resvita Exame:

Brasil é um dos países com menor mobilidade social em ranking global. Relatório do Fórum Econômico Mundial mostra que no Brasil, uma pessoa de renda baixa demoraria em média nove gerações para atingir renda mediana do país. É extremamente difícil ascender socialmente no Brasil se você não vier de uma família de posses. O país está na 60^a posição entre 82 economias em um ranking de mobilidade social divulgado nesta semana pelo Fórum Econômico Mundial (WEF, na sigla em inglês), cujo encontro anual vai até o dia 24 em Davos, na Suíça. O Índice Global de Mobilidade Social considera 10 pilares: qualidade e equidade da educação, acesso à edução, saúde, instituições inclusivas, proteção social, condições de trabalho, distribuição justa de salários, oportunidades de trabalho, acesso à tecnologia e aprendizado ao longo da vida. "Crianças nascidas em famílias menos abastadas tendem a experimentar maiores barreiras para chegar ao sucesso do que aquelas nascidas em famílias mais abastadas. Essa desigualdade de oportunidades podem se tornar arraigadas e promover desigualdades econômicas de longo prazo, bem como profundas divisões econômicas e sociais", diz o texto. (...) Uma das medidas de mobilidade social usadas pelo relatório calcula quantas gerações, em média e com todo o resto constante, levaria para uma família de baixa renda atingir a renda mediana da sociedade. Na Dinamarca, são duas e na França, seis. No Brasil e na África do Sul, são nove gerações. O relatório também aponta uma relação estatística forte, em que países com alta desigualdade de renda também tem baixa mobilidade social¹.

Além desta condição de pobreza, a parte autora, é portadora de doença renal crônica, o que vem a prejudicá-lo mais ainda, eis que isto limita as suas atividades, o que dificulta conseguir emprego, além de ser uma condição que muitas vezes é objeto de discriminação.

De fato, a saúde precária já não permite que a parte autora continue trabalhando plenamente, sendo na verdade um grande obstáculo a conquista do emprego.

De fato, a vida de quem tem doença renal é extremamente dificil, conforme se vê:

¹ <u>https://exame.com/economia/brasil-e-um-dos-paises-com-menor-mobilidade-social-em-ranking-global/</u> acessado em 01/08/2023.



Ser diagnosticado com doença renal pode ser um grande desafio, tanto para o paciente quanto para as pessoas ao seu redor. Seu diagnóstico e tratamento, particularmente em estágios avançados, têm um impacto severo em suas vidas, reduzindo a capacidade dos pacientes e de seus familiares, de participar de atividades cotidianas como trabalho, viagens e socialização.

O Comitê Diretor que organiza o Dia Mundial do Rim escolheu o tema 'Saúde renal para todos em todos os lugares: vivendo bem com doenças renais' com o objetivo de educar e conscientizar os pacientes na compreensão da importância do seu envolvimento com os médicos e demais profissionais de saúde, na tomada de decisão compartilhada para que o manejo de sintomas seja mais eficaz, integrado e holístico para todos, além das terapias renais tradicionais.

É necessário desenvolver estratégias eficazes para identificar e gerenciar os sintomas que <u>causam sofrimento</u>, <u>incluindo dor</u>, <u>problemas de sono</u>, <u>ansiedade</u>, <u>depressão</u>, <u>fadiga</u>, <u>estresse</u>, <u>mobilidade</u>, <u>fragilidade</u>, <u>deficiência cognitiva</u>, <u>problemas gastrointestinais</u>, <u>dentre outros</u>, para que as pessoas cometidas por problemas renais possam viver bem com a doença e tenham uma melhor qualidade de vida relacionada à saúde².

Na verdade, a situação dos doentes renais cronicos é tão dificil, que poderia até ser enquadrado como pessoas com deficiência, conforme se vê desta noticia do Senado Federal:

Pessoas que enfrentam inúmeras <u>limitações na vida e no mercado</u> <u>de trabalho</u> em razão de seus problemas de saúde, mas que não têm os benefícios garantidos pela Lei Brasileira de Inclusão, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. Assim vivem os doentes renais crônicos, de acordo com participantes de audiência pública realizada nesta quinta-feira (15) na Comissão Senado do Futuro (CSF). A intenção das entidades em defesa desses doentes é que eles sejam reconhecidos como pessoas com deficiência.

- Nós estamos tentando fazer o renal e o transplantado terem o direito de ser reconhecidos como pessoa com deficiência, simplesmente isso, para que tenham um processo normal de vida, de cidadão e cidadã, com dignidade — explicou o presidente da Federação das Associações de Renais e Transplantados do Brasil (Farbra), João Adilberto Xavier. Na avaliação de Xavier, a lei está falhando. O estatuto define como pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O problema, de acordo com Xavier, é que o

² https://bvsms.saude.gov.br/vivendo-bem-com-doencas-renais-11-3-dia-mundial-do-rim/ assessado em 30/08/2023.



critério previsto para avaliar a deficiência é o biopsicossocial, e não o patológico (de doença), que serviria para enquadrar os pacientes renais.

- É uma tragédia nacional quando há milhares de pessoas ligadas a uma máquina, três vezes por semana, quatro horas por dia e elas continuam sendo invisíveis para a sociedade brasileira. Nós somos invisíveis, absolutamente invisíveis – lamentou.

Fonte: Agência Senado³

<u>Se estas dificuldades não bastassem, deve ser relatado que no nosso país existem 8,6 milhoes de pessoas procurando emprego para poderem sobreviver, mas não conseguem, pois não existem vagas para elas</u>. Alías, o desemprego é algo crônico no nosso sistema economico.

Segue abaixo noticia sobre o número de desempregados:

A taxa de desemprego no Brasil foi de 8% no trimestre móvel terminado em junho, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, divulgada nesta sexta-feira (28) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). É o melhor resultado para a taxa de desemprego neste trimestre desde 2014 (6,9%). Em relação ao trimestre imediatamente anterior, entre janeiro e março, o período traz redução de 0,8 ponto percentual (8,8%) na taxa de desocupação. No mesmo trimestre de 2022, a taxa era de 9,3%. Com isso, o número absoluto de desocupados teve baixa de 8,3% contra o trimestre anterior, chegando a 8,6 milhões de pessoas. São 785 mil pessoas a menos no contingente de desocupados, comparado o último trimestre do ano passado. Em relação ao mesmo período de 2022, o recuo é de 14,2%, ou 1,4 milhão de trabalhadores.

Vale ressaltar que o autor é doente renal, e por isto para ele é mais dificil ainda conseguir emprego. Por ser pobre, a dificuldade aumenta ainda mais, pois para esta classe social é mais dificil conseguir emprego.

Sobre o preconceito em relação ao pobre na hora de conseguir emprego segue o seguinte relato de pesquisa feita pelo IPEA:

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou estudo nesta terça-feira (22) que mostra que 34,5% dos pobres, com mais de 11 anos de escolaridade, estão desempregados. Ao mesmo tempo, segundo o documento, somente 9,4% dos analfabetos pobres não possuem emprego. O estudo engloba as seis principais regiões metropolitanas do país, representando 25% da população brasileira.

³ https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/15/doentes-renais-querem-ser-reconhecidos-como-pessoas-com-deficiencia</sup>. Acessado em 30/08/2023.



Segundo o presidente do Ipea, Márcio Pochmann, isso se deve a "barreiras do ponto de vista da inserção no mercado de trabalho", entre elas o preconceito. "Não estou querendo dizer, com isso, que não adiante estudar. É um absurdo dizer que não adianta o pobre estudar. Estou chamando a atenção para a dificuldade dos desempregados pobres em encontrar emprego", disse ele. Na avaliação de Pochmann, o Brasil iniciou, nos últimos anos, um ciclo de expansão econômico com forte geração de empregos na base da pirâmide social, ou seja, para a população com renda mais baixa. "Para os postos de trabalho com salários mais elevados, que seriam objeto de ascensão de pessoas, sendo pobre, é relativamente fechado. Há um funil para ascenderem", afirmou. O presidente do Ipea avaliou que, nas contratações feitas pelo setor privado, as seleções são subjetivas. "Não perguntam se a pessoa sabe inglês, mas sim quem visitou Nova Iorque ou Londres no último ano, ou onde a pessoa mora. É uma série de questões muito próxima do preconceito", disse. Ele observou que a chamada "rede social" também influencia na hora da contratação. "As empresas têm uma lista de pessoas interessadas em trabalhar. Quem forma lista é quem já trabalha, que na maior parte das vezes, são os não pobres. Vai se criando essa rede de relações sociais", declarou⁴.

Deve ser acentuado que o direito ao trabalho é um direito constitucional previsto no art. 6°: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Tal direito, é violado pelo Estado brasileiro, conforme visto acima, colocando milhões de pessoas que querem e precisam trabalhar em situação de total indignidade!!!!

Ainda assim, quando a pessoa tem a sorte de conseguir um emprego, normalmente recebe 1 salário mínimo, o que infelizmente, não garante condição digna de vida para ninguém, o que demonstra que o Estado Brasileiro está desrespeitando a CF/88, que determina que o seu valor seja suficiente para suprir suas necessidades básicas.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) IV - salário mínimo,

⁴ https://gl.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL1313361-5598,00-

MESMO+ESTUDANDO+MAIS+POBRE+TEM+DIFICULDADE+PARA+SER+EMPREGADO+DIZ+IPEA.h tml#:~:text=saiba%20mais&text=O%20Instituto%20de%20Pesquisa%20Econ%C3%B4mica,analfabetos%20po bres%20n%C3%A3o%20possuem%20emprego. Acessado em 30/08/2023.



fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

Neste sentido, segue reportagem de 10/07/2016, onde já naquela época, informa que um salário mínimo digno deveria ser de R\$ 3.940,24:

Para suprir as necessidades básicas, o salário mínimo deveria ser de R\$ 3.940,24. Esse é o valor apontado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) como o mínimo necessário para trabalhadores garantirem comida, casa, transporte, saúde e educação de uma família de quatro pessoas. Na ponta do lápis, o montante equivale a quatro vezes o mínimo de R\$ 880. Por esses parâmetros, Alcino Nunes Fernandes, de 51 anos, está muito longe de ter o necessário para viver. Para ganhar cerca de R\$ 880, ele trabalha como ambulante 12 horas por dia numa esquina da Rua Úrsula Paulino, no Bairro Betânia, na Região Oeste, vendendo capa de volante, raquete para matar mosquito e outras miudezas. Até ser demitido, ele capinava ruas e avenidas da cidade. Alcino precisou recorrer à informalidade para sustentar a família de cinco pessoas. A renda é complementada pelo salário da mulher e da mãe. "Tem que fazer muita conta. Não sobra nada. Não tenho dinheiro nem para comprar roupa. Eu ganhei esta blusa, a calça e o sapato de doação", conta⁵.

Por ser pessoa extremamente pobre, e por não cumprir o Estado Brasileiro sua obrigação de garantir trabalho e renda digna para poder arcar com o seu tratamento médico, a parte autora, mesmo sabendo da importância de ter um plano de saúde privado, tendo em vista a falência do sistema público de saúde – SUS, não consegue meios financeiros para pagar um.

Nota-se que nos ultimos tempos tem proliferado uma série de planos de saúde para pessoas pobres como a parte autora. Todavia, a parte autora não tem condições financeiras sequer de pagar estes planos de saúde destinado aos pobres – que normalmente não cobrem a parte de internação, como são exemplos o Memorial e o CEMERU.

Diante disto, o mesmo tem que contar com o SUS, que deveria ser de qualidade, mas a realidade é totalmente diversa, como demonstra o presente caso. Realmente, não se deve esquecer que o bom funcionamento do SUS vai contra o

⁵ https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2016/07/10/internas economia,781937/salario-minimo-fica-abaixo-do-valor-necessario-para-sobreviver.shtml acessado em 11/08/2023.



interesse dos planos de saúde, dos grandes hospitais, e de toda a ala médica que atua no âmbito privado, eis que um SUS funcionando com qualidade, implica no desaparecimento da saúde privada. Ora, que em sã consciencia iria gastar dinheiro na rede privada, se o SUS funcionasse bem?

Este absurdo, é denunciado pelo Estadão, conforme dados da última eleição presidencial:

Por Redação

22/07/2022 | 09h00

PT e PL, além das convenções nesta semana para a confirmação das candidaturas de Lula e Bolsonaro, têm mais algo em comum. No cofre de ambos os partidos, os valores mais elevados até agora recebidos de pessoas físicas vêm do mesmo grupo doador: os donos de um dos maiores planos de saúde do Brasil. A família Koren de Lima, proprietária da Hapvida, operadora com forte atuação nas regiões Norte e Nordeste, doou R\$ 750 mil ao PT e R\$ 1,25 milhão ao PL. De acordo com a atual legislação eleitoral, é vedado ao partido ou candidato receber dinheiro de empresas, mas empresários podem fazer contribuições individuais. O valor arrecadado se soma ao fundo eleitoral de 4,9 bilhões de reais em 2022, criado justamente para evitar as doações de empresas, que persistem, porém camufladas. A participação financeira dos planos de saúde em campanhas presidenciais é uma tradição nacional, medida preventiva que adotam para que não sejam incomodados nos próximos quatro anos. O investimento tem excelente custo-efetividade, os resultados alcançados superam em muito o volume de recursos reservados por empresários da saúde para o beija-mão eleitoral. De 2002 a 2014, período em que a doação de pessoa jurídica era autorizada por lei, há registros no TSE de R\$ 74,7 milhões repassados por planos de saúde a candidatos. Quase nada, perto da receita de um mercado que movimentou R\$ 239 bilhões em 2021. É que os planos de saúde não são de nadar contra a correnteza, basta apenas aguardar o remanso. Por isso, acendem uma vela para cada santo, vem de longe essa prática de aparentar neutralidade em eleição. No passado, a Qualicorp financiou candidaturas rivais, de Dilma Rousseff e José Serra. No mesmo ano, a Amil doou para a campanha do PT à Presidência e para a de Geraldo Alckmin, então do PSDB, a governador. Quem vê apenas a parte do dinheiro simbólico que vai para os comitês de partidos, não vê o coração do negócio. O pinga-pinga eleitoral, quando muito, serve como cartão de visita para os grandes grupos do setor. Movimentos de aproximação com futuros governos exigem olho no olho. São jantares, viagens e reuniões, coletivas e individuais, ocasiões informais ou semiformais, nas quais, conversa vai, conversa vem, discute-se a ampliação dos mercados de cuidados à saúde. Esse é o papo reto, que passa longe de programas oficiais a serem depositados no TSE, produzidos para



acomodar aliados, não perder votos e ao mesmo tempo agradar militâncias. Já houve tempo em que coalizões partidárias, desse ou daquele matiz ideológico, causavam medo em empresários da saúde. Eles passaram a dormir tranquilos quando constataram que os planos privados de saúde para trabalhadores, inclusive financiados diretamente com recursos públicos, são unanimidade entre os candidatos com chance de vitória. Não haveria mais com o que se preocupar, desde quando decidiu-se que o Sistema Único se resume à rede pública, precária, desqualificada, para pobres e com raras ilhas de excelência. Nessa operação de subtração, flagrantemente inconstitucional, ergueram pontes e castelos. Tiveram permissão para desregulamentar coberturas e aumentar mensalidades de planos de saúde, para promover fusões e aquisições, para buscar sem limites empresas e capitais estrangeiros. Assistiram a ANS passar de mão em mão, negociavam antes com o antigo PMDB do Senado, hoje sabem que quem manda nas indicações de diretores da agência é o Progressistas. Alguns se renderam a Bolsonaro, de tanto promover a cloroquina conquistaram a simpatia do Presidente. Foi o caso dos donos da Hapvida e da Prevent Senior, e de dirigentes de Unimeds, conforme documentado pela CPI da Covid. Por afeição, podem até fazer um Pix para o PL, mas aos poucos vão virando a casaca, fecham também com o PT. Sabem que sempre terão abertas as portas das salas do governo⁶.

Pois bem, a parte autora está fazendo tratamento para hemodiálise pelo SUS, mas sua condição de saúde não permite que o mesmo se utilize de transporte público para fazer a terapia de hemodálise.

Tendo em vista esta necessidade, que não foi suprida pelos governos estadual e municipal, a parte autora procurou a Defensoria Pública, que tentou resolver a questão de forma administrativa na Câmara de Litigios de Saúde, o que infelizmente não logrou qualquer resultado, diante da recusa de tais entes em fornecer o mencionado serviço, <u>muito embora já esteja mais do que sedimentado na jurisprudência pátria a respectiva obrigação, que decorre da lei e da constituição.</u>

Diante disto, não houve outra alternativa senão judicializar a questão, como codianamente é feito pela Defensoria Pública.

O Juízo de primeiro grau, comprendendo a urgência e gravidade da questão, deferiu a tutela antecipada, determinado que os réus passem a fornecer o

⁶ https://www.estadao.com.br/politica/politica-e-saude/planos-de-saude-pl-pt/ acessado em 24/08/2023.



serviço de transporte, contudo deixou de fixar multa para o caso de descumprimento.

Como já mencionado, frequentemente a Defensoria Pública ajuíza várias demandas iguais a esta, pois os réus, mesmo vendo reconhecida a sua obrigação de fornecer o mencionado transporte, não o implementam administrativamente, somente vindo a fornecer após muito custo, por meio de ação judicial.

Ou seja, já se sabe de antemão que os réus não querem e não colocam entre suas prioridades o fornecimento de tais serviços à população mais pobre! O que se vê diariamente nas demandas de transporte para hemodiálise, é que os réus quando cumprem a determinação judicial, o fazem com enorme atraso em relação ao determinado, causando grande prejuízo para a parte.

Por isto, não existe jutificativa para a não fixação das astreintes. Aliás, a situação é exatamente inversa, eis que o Poder Judiciário já sabendo da constante desobediência dos réus às suas determinações já deveria fixar as astreintes.

Contudo, o posicionamento do Juízo de Primeiro grau foi exatamente o inverso. Não existe qualquer sanção, caso o réu não cumpra a determinação judicial. Este fato, infelizmente, faz com que os réus não dêem a devida prioridade à questão, e o que acontece é que a decisão não é cumprida, ou quando cumprida, é feita após vários dias depois de escoado o prazo de sua determinação, ocasionando um prejuízo irreparável para a parte autora.

De fato, o que se vê é um total descaso da parte ré, que não implementa de forma adequada o serviço, obrigando os cidadãos que precisam à recorrer a justiça, e mesmo quando esta é acionada, o descaso continua!

A ausência de uma medida coercitiva na mencionada decisão é um prejuízo para a parte autora, eis que diminui as chances da determinação judicial ser cumprida.

Tal decisão, provavelmente se deve ao fato, da pratica por parte de alguns Juízo de preservarem ao máximo o dinheiro público, em detrimento dos direitos sociais das pessoas.



Primeira coisa que se deve dizer quanto a esta postura é que todo administrador público ou privado, sempre se utliza do argumento financeira para negar algo que não tem vontade de fazer. Por isto vemos o descaso na trasnferencia de verbas para o SUS, convivendo com isenções, subevenções e subsidios para empresas.

Vemos de forma recorrente o país pagando juros da divida pública em volume extraordinário aos ricos, enquanto a população sofre com um SUS com falta de verbas. Na verdade as verbas existem, mas não são a ele direcionadas de forma adequada.

Todavia, o que deve ficar bem claro é que a transferencia de valores do Estado Brasileiro para as pessoas pobres é na verdade uma obrigação em uma sociedade que é sistematizada em uma constante concetração de renda. Como é de sabença trivial, o sistema ecnomico vigente em nosso país e no mundo, faz com que a renda seja cada vez mais concetrada.

Neste contexto o Estado Brasileiro tem a função de redistribuir as rendas e as fortunas para tentar preservar um minimo de paz social, e diminuir as injustiças sociais.

Aliás, este é um objetivo fundamental do Brasil:

Art. 3º Constituem **objetivos fundamentais** da República Federativa **do Brasil**:

 (\dots)

III - erradicar a pobreza e a marginalização e <u>reduzir as desigualdades</u> <u>sociais</u> e regionais;

Deste modo, o Juízo deveria estar menos preocupado com a situação financeira do Estado, pois como dito o Estado tem dinheiro para o que quer fazer, e mais preocupado em diminuir a desigualdade social, o que poder feito através da fixação da astreintes, e sua transferencia para as pessoas mias pobres da população.

Ou seja, em um ato o juiz coage os réus a cumprirem a decisão, e caso sigam inadimplentes, isto pode proporcionar uma redistribuição da renda. Se a redução da desigualdade social é objetivo fundamental do Brasil, deve o Poder Judiciário na aplicação da Constituição e das leis, buscar alcançar este objetivo.



Deste modo, deve ser dada grande importância ao fato de que a multa eventualmente arbitrada, vai justamenta para pessoas excluídas socialmente, cumprindo deste modo este objetivo fundamental.

De fato, o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, como se observa da reportagem da BBC:

O Brasil permanece um dos países com maior desigualdade social e de renda do mundo, segundo o novo estudo lançado mundialmente nesta terça-feira (7/12) pelo World Inequality Lab (Laboratório das Desigualdades Mundiais), que integra a Escola de Economia de Paris e é codirigido pelo economista francês Thomas Piketty, autor do bestseller O Capital no Século 21, entre outros livros sobre o tema. (...)O estudo se refere ao Brasil como "um dos países mais desiguais do mundo" e diz que a discrepância de renda no país "é marcada por níveis extremos há muito tempo". (...) "Entre os mais de 100 países analisados no relatório, o Brasil é um dos mais desiguais. Após a África do Sul, é o segundo com maiores desigualdades entre os membros do G20", disse à BBC News Brasil Lucas Chancel, principal autor do relatório e codiretor do Laboratório das Desigualdades Mundiais. (...)As desigualdades patrimoniais são ainda maiores do que as de renda no Brasil e são uma das mais altas do mundo. Em 2021, os 50% mais pobres possuem apenas 0,4% da riqueza brasileira (ativos financeiros e não financeiros, como propriedades imobiliárias). Na Argentina, essa fatia da população possui 5,7% da fortuna do país. (...) Os 10% mais ricos no Brasil possuem quase 80% do patrimônio privado do país. A concentração de capital é ainda maior na faixa dos ultra-ricos, o 1% mais abastado da população, que possui, em 2021, praticamente a metade (48,9%) da riqueza nacional. Nos Estados Unidos, o 1% mais rico detém 35% da fortuna americana. O relatório afirma que a desigualdade de riqueza cresceu no Brasil desde meados dos anos 90, em um contexto de desregulação financeira e falta de uma reforma fiscal mais ampla⁷.

Pela reportagem, o que se vê é que a desigualdade continua aumentando.

O Brasil não é por acaso um dos países mais desiguais do mundo. Realmente ele cumpre à risca tudo o que deve ser feito para se manter neste caminho.

Para se combater a desigualdade a fórmula é simples, basta tirar de quem tem e dar para que não tem. Isto é a chamada justiça distributiva.

⁷ https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59557761 acessado em 01/08/2023.



Se faz isto através da justiça fiscal, tributando mais quem tem mais, e devolvendo esta renda para os mais pobres através de serviços públicos e políticas de distribuição de renda.

Todavia no Brasil acontece justamente o contrário. No Brasil o sistema tributário é regressivo, ou seja, o pobre paga mais tributos que os ricos. Neste sentido, é a reportagem do IPEA:

O caráter regressista é a marca essencial do sistema tributário brasileiro. Em português claro, quem tem mais paga menos. A maior penalização dos mais pobres é sintetizada pelos seguintes itens:

- O excesso de tributação sobre bens e serviços, de 18,8% do PIB, maior do que em qualquer país da OCDE, onde a média é de 11,6% do PIB.
- A isenção total de imposto de renda sobre lucros e dividendos distribuídos a acionistas de empresas, o inverso do que faz a maioria dos países.
- A possibilidade de se deduzir do lucro tributável uma despesa fictícia relativa aos chamados "juros sobre capital próprio". (...)

Os estudos do Ipea mostram que o Brasil realmente pode ser visto como um paraíso fiscal para famílias mais abastadas. Segundo Orair, tributos incidentes sobre a propriedade, como IPTU, representam apenas 1,2% do arrecadado no país, ante 1,8% da média na OCDE. A carga brasileira sobre rendas, lucros e ganhos de capital responde só

A carga brasileira sobre rendas, lucros e ganhos de capital responde só por 6,9% do total, contra 11,5% na média da OCDE. Considerando a população mais rica, a alíquota média cresce até 12% no início do último centésimo da distribuição de renda, e cai até 7% entre os 0,05% mais abastados.⁸

Além do sistema tributário regressivo os ricos ainda contam com vários outros "incentivos" que ampliam gradativamente as desigualdades. Um exemplo são os subsídios tributários, financeiros e creditícios dados pelos governos aos empresários, ou seja, os mais ricos são financiados pelo governo federal, quando na verdade deveriam financiar o governo federal mediante o pagamento de imposto, para bancar serviços públicos para todos, mas principalmente para os mais pobres.

Segue reportagem do jornal O globo:

<u>Subsídios ultrapassaram meio trilhão no último ano do governo</u> <u>Bolsonaro, no maior patamar em 6 anos</u>, diz Planejamento.

Subsídios totalizaram 5,86% do PIB do ano passado, maior valor desde 2016. O total de subsídios concedidos pelo governo federal subiu R\$

⁸ https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=3233 acesso em 01/08/2023.



156,25 bilhões em 2022, durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, de acordo com relatório divulgado nesta quarta-feira pelo Ministério do Planejamento. No total, os subsídios somaram R\$ 581,49 bilhões, o equivalente a 5,86% do PIB, maior patamar desde 2016 — quando atingiu 6,13% do PIB.(...) Os subsídios incluem:

Gastos tributários, que são renúncias de arrecadação para incentivar setores. Esses benefícios foram de R\$ 461,05 bilhões(4,65% do PIB).

Subsídios financeiros, ou seja, desembolsos efetivos realizados por meio de subvenções econômicas.

Subsídios creditícios, quando a União precisa compensar as perdas com taxas de juros mais baixas que o custo de captação)

Foram R\$ 120,43 bilhões de subsídios financeiros e creditícios (1,21% do PIB) em 2022.9

Contudo, a transferência de renda para os mais ricos não para por ai. Todos os anos o governo transfere bilhões de reais em dinheiro público para a parcela mais rica da população mediante o pagamento dos juros da dívida pública.

Este ano, segundo projeção da XP Investimentos, o governo deve pagar em juros da dívida pública para os mais ricos da população a quantia de R\$ 813 bilhões, senão vejamos a reportagem da CNN:

Em um cenário em que a Selic fica em 13,75% até o final do ano, **encargo da dívida pública poderia chegar a R\$ 813 bilhões** ou 7,7% do PIB, maior proporção desde 2016. ¹⁰

Por outro lado, o que se vê em relação aos mais pobres da população é justamente o corte de gastos em serviços públicos, como educação, saúde entre outros, onde os principais destinatários são justamente os excluídos, já que as pessoas que tem posses se utilizam de serviços privados, como se vê da seguinte reportagem da CNN:

Os ministérios da Saúde e Educação ficaram com 52,3% do novo bloqueio orçamentário de R\$ 1,5 bilhão feito pelo governo federal.

O contingenciamento das despesas discricionárias foi de R\$ 452 milhões na Saúde e R\$332 milhões na Educação.

A medida foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União na noite da sexta-feira (28).

Em 2023, os bloqueios no orçamento da União somam R\$ 3,2

⁹ https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/06/subsidios-da-uniao-sobem-r-156-bi-em-2022-e-atingem-maior-patamar-em-seis-anos-diz-planejamento.ghtml acesso em 01/08/2023.

¹⁰ https://www.cnnbrasil.com.br/economia/juro-alto-eleva-gasto-do-governo-com-a-divida-em-ate-r-110-bi-em-2023-diz-xp/ acesso em 01/08/2023.



bilhões, <u>feitos para cumprir o teto de gastos</u>. O bloqueio adicional já tinha sido anunciado pelos ministérios da Fazenda e do Planejamento na semana passada, em 21 de julho.

Os R\$ 3,2 bilhões contingenciados não atingem gastos obrigatórios, apenas os discricionários, que são aqueles que o governo pode decidir o melhor momento para destinar o dinheiro. (...)

Além de Saúde e Educação, o novo bloqueio de R\$1,5 bilhão atingiu os orçamentos de outras oito pastas.

Confira:

Saúde: R\$ 452 milhões; Educação: R\$ 333 milhões; Transportes: R\$ 217 milhões;

Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome: R\$

144 milhões;

Cidades: R\$ 144 milhões;

Meio Ambiente: R\$ 97,5 milhões;

Integração e Desenvolvimento Regional: R\$ 60 milhões;

Defesa: R\$ 35 milhões; Cultura: R\$ 27 milhões;

Desenvolvimento Agrário: R\$ 24 milhões.

Em maio, o governo federal fez o primeiro bloqueio, no valor de R\$ 1,7 bilhão, e os ministérios mais atingidos foram o de Cidades, Transporte e Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Na ocasião, Saúde e Educação foram poupadas 11.

Ou seja, enquanto o pobre é mais tributado que o rico, este ainda é mais beneficiado que o pobre na distribuição de recursos efetuados pelo Brasil. Está aí exatamente a resposta para a pergunta sobre a causa da enorme desigualdade social no país.

Logo, a decisão deve ser reformada para determinar a fixação de multa por descumprimento da obrigação objeto da tutela antecipada, de modo a garantir a sua eficácia, bem como o combate a desigualdade social no Brasil.

DA TUTELA ANTECIPADA

Deve ser deferida a tutela antecipada, uma vez que no presente caso estão presentes todos os seus requisitos.

O *fumus boni iuris* encontra-se presente não só pelos sólidos argumentos jurídicos, mas também pelas provas carreadas a esta peça, que corroboram os fatos narrados.

¹¹ https://www.cnnbrasil.com.br/economia/governo-bloqueia-r-15-bi-do-orcamento-saude-e-educacao-sao-as-areas-mais-afetadas/ acessado em 01/08/2023.



O *periculum in mora* é evidente, eis que o agravante está sofrendo dano irreparável, por estar até a presente data o fornecimento de transporte veicular para realizar seu tratamento de saúde.

DO PEDIDO RECURSAL

Diante do exposto, **REQUER o agravante, que seja o presente** recurso conhecido e provido para determinar a fixação de multa pelo descumprimento de tutela antecipada.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2024.

ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE DEFENSOR PÚBLICO MAT. 877386-3